



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 138/2022

Concede pensão por morte do servidor público aposentado que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 63, inc. VI e IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 19.03.1990, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida pensão por morte do servidor aposentado **FRANCISCO PEREIRA DE LOIOLA**, CPF nº 194.030.386-91, falecido em 22/05/2022, a sua dependente **TEREZINHA SILVA SOARES PEREIRA** (cônjuge), CPF nº 001.740.796-64, com base no art. 40, § 7º, inc. I da CR, de 1988, com redação dada pela EC 41/03 e art. 25, inc. I da Lei Complementar Municipal nº 008/2002, correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, fazendo jus a 100% do valor do benefício, sem direito à paridade.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22 de maio de 2022.**

Tocantins/MG, 30 de maio de 2022.


Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
30/05/22
Loone
Coordenadora de Gabinete